



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 21 de outubro, 2015.

Ofício Gab. Nº 798/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 768/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.979, de 26 de Abril de 2007, que "dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de drogas e dá outras providências", cumpre-nos informar que foram capacitados 60 multiplicadores da Atenção Básica de Saúde, representantes de toda rede de saúde de Assis, para ações preventivas de álcool e drogas. O trabalho aconteceu durante dois anos, com encontros quinzenais e formação de rede com a comunidade de cada território.

Com relação ao tratamento e direitos fundamentais dos usuários de drogas, informamos que os mesmos são acolhidos no Ambulatório de Saúde Mental por uma equipe interprofissional, que inclui um clínico geral, psiquiatra e psicólogo, em avaliação inicial, consulta de retorno e intercorrências. Informamos também que são realizadas abordagens mensais ou emergenciais aos moradores em situação de rua em uso e abuso de drogas.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA